



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 10:39:33



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000139/2025
EMIÇÃO: 03/10/2025
SECRETARIA: OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚBL.
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE HORAS CAMINHÕES PARA SERVIÇOS CONFORME CONVENIO 0480/2025 ESTRADAS VICINAIS, FISCAL FERNANDO AIRES DA COSTA E GESTOR LUIZ FERNANDO HAUENSTEIN

Justificativa

Para que a Secretaria Mun. De Obras, Viação, Habitação E Serviços Público possa transportar cascalho e pedras visando pavimentar e conservar estradas rurais municipais que sofreram avarias com as chuvas intensas, contribuindo também para a melhoria dos níveis de segurança e custos de restauração.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	H	200,0000	200,00	00022235 - HORAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA
---------	---	----------	--------	--------------------------------------

Descrição adicional:

Veículos de transporte de no mínimo p/12m³ de cascalho, terra e pedras, max 200 HORAS, mínimo 50 HORAS, transportados pelas estradas rurais e urbanas do Município.

Obs.01: Os veículo Truck com capacidade mínima p/ 12m³ de cascalho.

Obs.02: Será solicitado o serviço conforme a necessidade p/ aproximadamente 50 HORAS por chamada, dispensado, e novamente solicitado, e assim sucessivamente.

Obs 03: Cada vez que for solicitado deverá ser enviado no mínimo 02 caminhões e no máximo 08 caminhões, conforme solicitação do Município, c/a mesma capacidade de carga e tração, e também deverão estar em boas condições de transporte. Todos os equipamentos serão vistoriados antes da assinatura do contrato e fiscalizados posteriormente durante a execução do serviço.

Obs: 04: O ano mínimo de fabricação de cada veículo deve ser 2005.

Obs 05: O prestador/operador(a) do serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município.

Obs 06: O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o). O horário do veículo, passará, a ser contado, a partir do local de trabalho.

Obs 07: Serão fiscalizadas as cargas, podendo ser conferidas aleatoriamente por pessoa habilitada nessa função.

Obs 08: O horário do hodômetro do veículo passa a ser contado a partir do carregamento até descarga, contando o trajeto de ida e volta entre o local de carregamento e o local de descarga, veículo podendo estar carregado ou vazio. Qualquer deslocamento fora da rota não contará como hora trabalhada.

Dotação: Acesso: 1447 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de horas de caminhão caçamba.

O convênio 0480/2025 prevê que o serviço de caminhão seja por HORAS, então se viu a necessidade de licitação do serviço para que seja adequado o serviço ao que o convênio propõe.

Serviços destinados ao transporte de pedra, cascalho e terra, que visa à execução de serviços essenciais pela Secretaria de Obras, Viação e Saneamento do Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

A secretaria é responsável por atividades de manutenção de e pavimentação de estradas rurais e urbanas, cascalhamento, patrolamento, manutenção e recuperação de pontes, cabeceiras de pontes e instalação de tubos, manutenção e colocação de caixas de água no interior, transporte de materiais de construção para áreas rurais e urbanas, para manutenção por estragos provocados pelas fortes chuvas, sendo, portanto esse serviços, peça fundamental na infraestrutura rural do município.

A malha viária municipal compreende cerca de 3 mil quilômetros de estradas de chão, cuja conservação contínua é imprescindível tanto para o escoamento da produção agrícola e agropecuária – especialmente em períodos de colheita, e para garantir o transporte escolar dos alunos da rede pública, municipal e estadual. Diante disso, é imprescindível que os trabalhos de manutenção ocorram de forma planejada e eficiente.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 10:39:33



Contudo, o setor rodoviário da Secretaria de Obras enfrenta limitações operacionais significativas. A frota de caminhões encontra-se defasada, tanto em número quanto em condições mecânicas. Atualmente, um dos caminhões encontra-se inoperante, estacionado no pátio da secretaria por conta de problemas mecânicos, cuja manutenção se tornou economicamente inviável.

Frente a essa realidade, a contratação destes serviços configura-se como a solução mais eficaz e economicamente adequada para garantir a continuidade dos serviços. A demanda é recorrente, com solicitações constantes de produtores rurais, especialmente das localidades de São Manuel, Porrongos e Figueiras, Itaíba, RS 377 e RS 508 que dependem diretamente da boa condição das estradas para garantir a trafegabilidade e a movimentação de seus produtos.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade urgente de dar continuidade às ações da secretaria, suprimindo a insuficiência da frota municipal e garantindo a manutenção da infraestrutura rural, fundamental para a mobilidade da população e o desenvolvimento econômico local.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços [HORAS CAMINHÃO] têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Veículos de transporte de no mínimo p/12m³ de cascalho, terra e pedras, max 200 HORAS, mínimo 50 HORAS, transportados pelas estradas rurais e urbanas do Município.

Obs.01: Os veículo Truck com capacidade mínima p/ 12m³ de cascalho.

Obs.02: Será solicitado o serviço conforme a necessidade p/ aproximadamente 50 HORAS por chamada, dispensado, e novamente solicitado, e assim sucessivamente.

Obs 03: Cada vez que for solicitado deverá ser enviado no mínimo 02 caminhões e no máximo 08 caminhões, conforme solicitação do Município, c/a mesma

capacidade de carga e tração, e também deverão estar em boas condições de transporte. Todos os equipamentos serão vistoriados antes da assinatura do

contrato e fiscalizados posteriormente durante a execução do serviço.

Obs: 04: O ano mínimo de fabricação de cada veículo deve ser 2005.

Obs 05: O prestador/operador(a) do serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município.

Obs 06: O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o). O horário do veículo, passará, a ser contado, a partir do local de trabalho.

Obs 07: Serão fiscalizadas as cargas, podendo ser conferidas aleatoriamente por pessoa habilitada nessa função.

Obs 08: O horário do hodômetro do veículo passa a ser contado a partir do carregamento até descarga, contando o trajeto de ida e volta entre o local de carregamento e o local de descarga, veículo podendo estar carregado ou vazio. Qualquer deslocamento fora da rota não contará como hora trabalhada.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como base a análise do convenio 0480/2025 e solicitação do Secretário Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein - Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

- 200 HORAS DE CAMINHÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preço no licitação e orçamentos, se verificou que o valor aproximado é de R\$ 61.000,00 (Sessenta



e mil reais).

- 200 horas de Caminhão VALOR UNITARIO HORA: 305,00 VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender com eficiência e legalidade as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, a solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas de caminhões** a fim de possibilitar a continuidade das atividades de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais do município de Santa Bárbara do Sul/RS afetadas pelas fortes chuvas dos últimos dias.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta, espera-se alcançar uma série de resultados concretos e relevantes para a Administração Pública e para a população do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Em especial, pretende-se:

- **Manter com celeridade a manutenção e conservação das estradas vicinais**, garantindo condições adequadas de trafegabilidade nos mais de 3.000 km de vias rurais do município;
- **Atender às solicitações de produtores rurais**, especialmente durante os períodos de colheita e plantio, viabilizando o escoamento da produção agrícola e reduzindo prejuízos econômicos para o setor;
- **Assegurar a regularidade e segurança do transporte escolar**, tanto na rede municipal quanto estadual, evitando atrasos, interrupções e riscos aos alunos em virtude das más condições das estradas;
- **Reduzir a sobrecarga sobre a frota municipal**, que se encontra em estado crítico de desgaste mecânico, prolongando sua vida útil ao direcionar os serviços mais pesados para terceiros contratados;
- **Proporcionar maior eficiência e economicidade na contratação**, por meio da seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de **menor preço por item**.
- **Evitar a paralisação prolongada dos serviços essenciais**, permitindo que a Secretaria de Obras retome suas atividades de forma organizada, contínua e dentro dos parâmetros legais.

A concretização desses resultados trará impactos diretos na **qualidade de vida da população rural**, na **segurança do tráfego** e no **desempenho das atividades econômicas do município**, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos recursos públicos e com o atendimento das necessidades coletivas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de fiscais de contrato:

- **Gestor**

Luiz Fernando M. S. Hauenstein - Secretário de Obras

- **Fiscal**

Fernando Aires da Costa - Agente Administrativo.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui potencial para gerar **impactos ambientais indiretos e diretos**, que devem ser reconhecidos e gerenciados com responsabilidade pela Administração Pública:

Principais impactos potenciais:

1. **Emissão de gases poluentes:** O uso intensivo de maquinário pesado e caminhões resulta na emissão de gases como CO, NOx e material particulado, que contribuem para o aquecimento global e a poluição do ar.
2. **Ruído e vibrações:** As atividades com maquinário pesado produzem níveis significativos de ruído, que podem afetar a fauna local e a qualidade de vida dos moradores em áreas próximas às intervenções.



3. **Intervenção em áreas naturais:** Operações em regiões sensíveis (como beiras de rios ou áreas de mata) podem provocar degradação do solo, compactação, erosão, alteração de cursos d'água e perda de vegetação nativa.
4. **Geração de resíduos sólidos e líquidos:** Manutenções realizadas no campo, como trocas de óleo e lubrificantes, podem gerar resíduos perigosos, caso não sejam descartados de forma ambientalmente adequada.
5. **Risco de contaminação do solo e da água:** O vazamento de combustíveis, óleos e outros produtos químicos pode contaminar corpos d'água e o solo, especialmente em áreas de recarga hídrica.

Medidas de mitigação e controle:

- Exigir das empresas contratadas o cumprimento da **legislação ambiental vigente**, bem como **licenciamento ambiental**, quando aplicável;
- Inserir no Termo de Referência cláusulas que prevejam o **uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes**;

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição serviço de horas de caminhão caçamba.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição serviço de horas de caminhão caçamba.

O convênio 0480/2025 prevê que o serviço de caminhão seja por HORAS, então se viu a necessidade de licitação do serviço para que seja adequado o serviço ao que o convênio propõem.

Serviços destinados ao transporte de pedra, cascalho e terra, que visa à execução de serviços essenciais pela Secretaria de Obras, Viação e Saneamento do Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

A secretaria é responsável por atividades de manutenção de e pavimentação de estradas rurais e urbanas, cascalhamento, patrolamento, manutenção e recuperação de pontes, cabeceiras de pontes e instalação de tubos, manutenção e colocação de caixas de água no interior, transporte de materiais de construção para áreas rurais e urbanas, para manutenção por estragos provocados pelas fortes chuvas, sendo, portanto esse serviços, peça fundamental na infraestrutura rural do município.

A malha viária municipal compreende cerca de 3 mil quilômetros de estradas de chão, cuja conservação contínua é imprescindível tanto para o escoamento da produção agrícola e agropecuária – especialmente em períodos de colheita, e para garantir o transporte escolar dos alunos da rede pública, municipal e estadual. Diante disso, é imprescindível que os trabalhos de manutenção ocorram de forma planejada e eficiente.

Contudo, o setor rodoviário da Secretaria de Obras enfrenta limitações operacionais significativas. A frota de caminhões encontra-se defasada, tanto em número quanto em condições mecânicas. Atualmente, um dos caminhões encontra-se inoperante, estacionado no pátio da secretaria por conta de problemas mecânicos, cuja manutenção se tornou economicamente inviável.

Frente a essa realidade, a contratação destes serviços configura-se como a solução mais eficaz e economicamente adequada para garantir a continuidade dos serviços. A demanda é recorrente, com solicitações constantes de produtores rurais, especialmente das localidades de São Manuel, Porrongos e Figueiras, Itaíba, RS 377 e RS 508 que dependem diretamente da boa condição das estradas para garantir a trafegabilidade e a movimentação de seus produtos.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade urgente de dar continuidade às ações da secretaria, suprimindo a insuficiência da frota municipal e garantindo a manutenção da infraestrutura rural, fundamental para a mobilidade da população e o desenvolvimento econômico local.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 10:39:33



Os bens/serviços [HORAS CAMINHÃO] têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Veículos de transporte de no mínimo p/12m³ de cascalho, terra e pedras, max 200 HORAS, mínimo de 50 HORAS por chamada, transportados pelas estradas rurais e urbanas do Município.

Obs.01: Os veículo Truck com capacidade mínima p/ 12m³ de cascalho.

Obs.02: Será solicitado o serviço conforme a necessidade p/ aproximadamente 50 HORAS por chamada, dispensado, e novamente solicitado, e assim sucessivamente.

Obs 03: Cada vez que for solicitado deverá ser enviado no mínimo 02 caminhões e no máximo 08 caminhões, conforme solicitação do Município, c/a mesma

capacidade de carga e tração, e também deverão estar em boas condições de transporte. Todos os equipamentos serão vistoriados antes da assinatura do

contrato e fiscalizados posteriormente durante a execução do serviço.

Obs: 04: O ano mínimo de fabricação de cada veículo deve ser 2005.

Obs 05: O prestador/operador(a) do serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município.

Obs 06: O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o). O horário do veículo, passará, a ser contado, a partir do local de trabalho.

Obs 07: Serão fiscalizadas as cargas, podendo ser conferidas aleatoriamente por pessoa habilitada nessa função.

Obs 08: O horário do horímetro do veículo passa a ser contado a partir do carregamento até descarga, contando o trajeto de ida e volta entre o local de carregamento e o local de descarga, veículo podendo estar carregado ou vazio. Qualquer deslocamento fora da rota não contará como hora trabalhada.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: emissão da ordem de serviço.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Cronograma de realização dos serviços:

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas estradas do interior e em locais que necessarios.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00.

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

A execução observará as rotinas concerto das estradas do interior e em demais locais necessários.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar dos equipamentos solicitados, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do serviço.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados diretamente no locais determinados pelo fiscal.

DO RECEBIMENTO



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 10:39:33



Os serviços serão recebidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar dos equipamentos licitados, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

horas de caminhão.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato oriundo da presente contratação será conduzida de forma a assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, prazos, condições de execução dos serviços e exigências legais, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

Para tanto, será adotado um **modelo de gestão contratual baseado no acompanhamento técnico contínuo, fiscalização direta e controle documental**, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os arts. 117 e 174, que tratam da designação de fiscais e gestores de contratos.

Gestão e Fiscalização:

- Será designado **um servidor público como Gestor do Contrato**, responsável pela condução administrativa, análise de documentos e comunicação oficial com a contratada;
- Será também nomeado **um Fiscal Técnico**, com conhecimento específico das atividades contratadas, vinculado ao setor rodoviário da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, encarregado de acompanhar presencialmente a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos quantitativos, horários e condições operacionais das máquinas e caminhões;
- O acompanhamento se dará com base em **ordens de serviço formais emitidas pela Secretaria**, contendo local, tipo de serviço, período de execução e relatório fotográfico quando necessário;
- A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, **relatórios mensais de execução**, contendo os registros dos serviços realizados (km rodado, horas trabalhadas, equipamentos utilizados), que serão confrontados com as informações da fiscalização e subsidiarão o aceite das notas fiscais.

Instrumentos de Controle:

- **Diários de obra/serviço** assinados pelo operador da máquina, fiscal do contrato e responsável local, quando aplicável;
- **Fotos diárias** do horímetro e do serviço;
- **Relatórios de desempenho operacional** com dados dos serviços prestados, consumo de combustível, tempo de execução e eventuais intercorrências;
- **Checklists de funcionamento dos equipamentos**, a serem apresentados antes do início da execução dos serviços.

Penalidades e Avaliação de Desempenho:

- O contrato preverá **aplicação de penalidades** em caso de descumprimento das condições estabelecidas, conforme previsão legal e editalícia;
- Será instituído um sistema de **avaliação de desempenho da contratada**, com base em critérios objetivos (pontualidade, qualidade da execução, atendimento às ordens de serviço, manutenção adequada dos equipamentos, etc.), podendo impactar inclusive em futuras contratações públicas com o município.

Este modelo de gestão contratual visa garantir **transparência, eficiência e qualidade na execução dos serviços**, com controle efetivo por parte da Administração e ampla rastreabilidade dos atos praticados durante a vigência contratual.



CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme na descrição do ITEM. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 10:39:33



devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 10:39:33



física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) [...];

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preço no licitacion e orçamentos, se verificou que o valor aproximado é de R\$ 61.000,00 (Sessenta e mil reais).

- 200 horas de Caminhão VALOR UNITARIO HORA: 305,00 VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras Viação e Saneamento, nas classificações apresentadas abaixo: R\$ 61.000,00 (Sessenta e mil reais).

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 10:39:33



01447 Outros Serviços De Terceiros R\$ 61.000,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1447	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2021 Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais	3390 39 00 00 000	61.000,00	88.944,05

Total geral disponível R\$ 88.944,05

03/10/2025 ÀS 16:46:47 PEDIDO AUTORIZADO POR FERNANDO AIRES DA COSTA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 21 de Outubro de 2025